



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL - PARANÁ
SECRETARIA DO FÓRUM

Portaria Nº 16/2024-FAX-DF-SDF

A Excelentíssima Senhora Doutora **GRESIELI TAISE FICANHA**
- Juíza de Direito desta comarca de Faxinal, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o mensageiro recebido no dia 07/10/2024, assinado
por Cynthia Peluzzo de Oliveira, Agente Delegada do Registro Civil
das Pessoas Naturais e Anexos da Comarca de Faxinal-PR, que solicita
a suspensão do atendimento no referido Serviço;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 54, § 5º, do Código de
Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

SUSPENDER - o atendimento externo no Registro Civil das Pessoas
Naturais e Anexos da Comarca de Faxinal-PR, no período de alteração
de endereço do referido Registro, qual seja de nos dias 21 a 23 de
outubro de 2024, ressalvado o atendimento de registros de óbito, em
regime de plantão, nos termos do art. 308, do Código de Normas do
Foro Extrajudicial;

O Agente Delegado deverá dar ampla publicidade, mediante afixação
de comunicação visual nas dependências da serventia.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça para as anotações
necessárias (artigo 54, § 6º, do Código de Normas do Foro
Extrajudicial).



Encaminhe-se cópia ao Agente Delegado solicitante da Serventia Extrajudicial, Comarca de Faxinal-PR., para ciência e ampla publicidade, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências da serventia e na home page do respectivo site (art. 6º, § 1º, IV, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu,(SILVANA LOPES RODRIGUES BOFINGER)
- secretaria da direção do Fórum, digitei e subscrevi.-----

GRESIELI TAISE FICANHA

Juíza de Direito